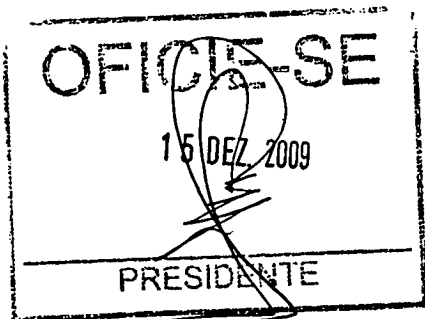




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**VEREADOR DALTON SILVANO.
1º VICE-PRESIDENTE.**

INDICAÇÃO

09 - IND
09- 04460/2009

7

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito, a necessidade de diligências, junto ao **Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB**, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado:

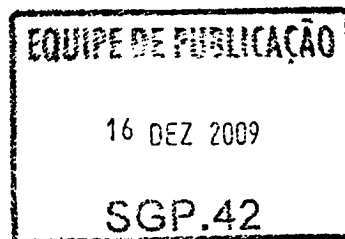
Assunto: LIMPEZA, RETIRADA DE LIXO E ENTULHO, FISCALIZAÇÃO PARA COIBIR O DESCARTE IRREGULAR E INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DAS PENALIDADES EM LEI.

Local: Cruzamento das ruas Antenor Navarro e Capitão Alcook, em frente a antena de celular.

Bairro: Jardim Brasil.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009.


DALTON SILVANO
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID _____

IND 4460/2009

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Departamento de Limpeza Urbana – LIMPURB, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado. Assunto: Limpeza e retirada de lixo e entulho, fiscalização para coibir o descarte irregular e instalação de placa indicativa das penalidades da lei. Local: Cruzamento das ruas Antenor Navarro e Capitão Alcock, em frente à antena de celular. Bairro: Jardim Brasil. Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2009. (a) **DALTON SILVANO**. OFICIE-SE, 15-12-2009. (a) Francisco Chagas." Eu,

PEDRO A. ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar

, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 17 de dezembro de 2009. Confere:

WILLIAM DI GIORGE
Assistente Parlamentar

Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 255/2010

São Paulo, 07 de janeiro de 2010.

Senhor Diretor,

Cumpre-me encaminhar a Vossa
Senhoria cópia autêntica das Indicações IND 4460 e 4718/2009,
de iniciativa do Vereador Dalton Silvano.

Na oportunidade, renovo a Vossa
Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor César Mecchi Morales,

Mui Digno Diretor do Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB.

JCSS/mk.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**

São Paulo, 19 de fevereiro de 2010.

Ofício nº 196/LIMPURB-GAB/LFISC/2010

15 - DOCREC
15- 01179/2010

Referência: OFÍCIO SGP-23 nº 255/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em decorrência do ofício em epígrafe, que solicita providências deste Departamento, encaminhamos com o presente a manifestação do Supervisor da Fiscalização.

Renovo, ao ensejo, meus protestos de elevado respeito e consideração.

CESAR MECCHI MORALES
Secretário Adjunto de Serviços
Respondendo pela Diretoria de Departamento Técnico
LIMPURB

Exmo. Senhor
Antonio Carlos Rodrigues
Presidente
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Viaduto Jacareí, 100
São Paulo/SP

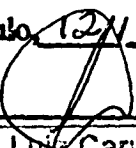
CMM/FSJ/ss-LIMPURB/FISC



SGP-23

Por solicitação do Senhor Presidente,
encaminho presente para as providências.

São Paulo, 12/03/10.


Luiz Carvalho Diniz
Presidência
R.F. 10.314



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Folha de Informação nº 08

Do Ofício SGP-23 nº 255/2010 em 19/02/10

a) 
Sandra Shimizu
RF: 579.740.3
LIMPURB - Fiscalização

LIMPURB-G
Sr. Diretor

Tendo em vista o Ofício SGP-23 nº 255/2010 da Câmara Municipal de São Paulo, informamos que os locais foram vistoriados em 12/02/10 e 19/02/10 conforme segue:

- 12/02/10 – Cruzamento das ruas Antenor Navarro e Capitão Alcock – não foi constatado entulho ou outros materiais no local. Foi encaminhado SAC à Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme conforme anexo, referente a colocação de placas indicativas da proibição de jogar lixo/entulho no local bem como, solicitado à Concessionária Loga a realização de panfletagem junto aos moradores das proximidades.
- 19/02/10 – Rua Barão de Iguape, esquina com a Rua Junqueira Freire – trata-se de ponto viciado de acúmulo de lixo. O local é foco de ação de carroceiros e disposição de lixo fora de horário de coleta. Desta forma, será programada ação fiscalizatória em conjunto com a Subprefeitura da Sé.

19/02/10

FLAVIO SELMO JUNIOR
Chefe de Seção Técnica
Respondendo pelo Expediente da Supervisão de Fiscalização
LIMPURB-FISC



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social
Sistema de Atendimento ao Cidadão

Ficha de Solicitação

Nº do SAC: 9042088

Data de Cadastro no SAC: 18/02/2010 15:53

Canal de Entrada: Praça de Atendimento

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: AG. VISTOR NEOMAR FERREIRA DE CARVALHO

RG: 601063 - SP

Telefone: 33971731

E-mail:

Endereço: RUA AZURITA, 100

Complemento: LIMPFISC

Cidade: SÃO PAULO

LOCAL DA SOLICITAÇÃO

Endereço: AV ANTENOR NAVARRO, 0

Ref.: Esq.R.Capitão Alcoor

Bairro: JARDIM BRASIL

CEP: 02224000

Pag. Guia: 072-1-B

Setor e Quadra: 066108

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Assunto: Lixo / Limpeza

Especificação: Colocacao de placa "Proibido jogar lixo"

Logão Responsável: Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme - VSC

Observações:

CIVILP DE Nº.12947

DATA:12.02.10

Colocação de placa de proibido jogar lixo no ref.logradouro.

Providências:

19/02/10- UNIDADE DE VARRIÇÃO, pela com petência.

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) DALTON SILVANO

SALA 1112

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 000.255 / 2010 ENDEREÇADO A :

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

INC 04460 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 01179 / 2010 DATA DO RECEBIMENTO: 25/03/2010

NÚMERO DE ORIGEM:OF. 196 LIMPURB-GAB/SFISC/2010

RESPOSTA

RUAS ANTONIO NAVARRO E CAP. ALCOOK - COLOÇÃO DE PALCA DE
PROIBIDO JOGAR LIXO/ENTULHO E PANFLETAGEM JUNTO A MORADORES.
RUA BARÃO DE IGUAPE - SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE
DA SUB-SÉ PARA COIBIR AÇÃO DE CARROCEIROS.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____